



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

DISP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido por este estudo preliminar seria de um procedimento de contratação direta de empresa para locação de (02) dois GRUPOS GERADORES DIESEL, para funcionamento singular; Potência de 120 kVA (Emergência/Principal); Fator de potência 0,8; Tensão de trabalho em 380/220 Vca (60Hz); Alternador síncrono trifásico; Gerador síncrono, com grau de proteção IP21; Quadro de comando automático, tipo microprocessado, integrado ao conjunto; Recipiente diário de consumo para combustível (em concordância com o item 20.2.13 da Norma Regulamentadora NR-20), em polietileno montado na base do Grupo Gerador, capacidade em torno de 400 litros; Baterias, silencioso e segmento elástico; Conjunto de manuais técnicos em português; Tipo Carenado e Silenciado ou em Contêiner, com cabine de comando atenuado, nas dimensões ISO; Entradas de cabos de força localizada lateralmente; visualização externa do controlador; Atenuação de 75 a 85dB a 1,5m. Locação para o evento Feira Regional de Artesanato, que será realizada nos dias 13 a 15 de março de 2026, no Parque da ACCIE, com o seguinte horários de funcionamento: Sexta-feira, dia 13 de março: 16 horas às 22 horas. Sábado, dia 14 de março: Das 8 h às 22 horas. Domingo, dia 15 de março: Das 8 h às 18 horas.

A contratação pretendida está fundamentada nas metas projetadas para o ano de 2026, constante na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a locação de grupo gerador a diesel, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária durante a realização da Feira Regional de Artesanato, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de março de 2026, no Parque da ACCIE, em Erechim/RS, nos seguintes horários:

- 13/03/2026 (sexta-feira): das 16h às 22h
- 14/03/2026 (sábado): das 8h às 22h
- 15/03/2026 (domingo): das 8h às 18h

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir fornecimento contínuo, seguro e estável de energia elétrica para a infraestrutura do evento, contemplando iluminação, sonorização, estandes, equipamentos de apoio e demais estruturas operacionais indispensáveis ao funcionamento adequado da feira, assegurando conforto ao público, segurança dos expositores e regularidade das atividades programadas.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de grupo gerador próprio, nem de estrutura técnica e operacional adequada para disponibilizar energia temporária com os padrões exigidos de segurança e confiabilidade, faz-se necessária a contratação especializada, incluindo equipamento e suporte compatíveis com as normas técnicas vigentes.

O equipamento a ser locado deverá possuir características técnicas que assegurem desempenho adequado à demanda do evento, incluindo, no mínimo:

- Grupo gerador a diesel para funcionamento singelo;
- Potência mínima de 120 kVA, regime emergência/principal;
- Fator de potência 0,8;
- Tensão de trabalho 380/220 Vca – 60 Hz;
- Alternador síncrono trifásico, com grau de proteção IP21;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

- Quadro de comando automático microprocessado integrado;
- Recipiente diário de combustível em conformidade com o item 20.2.13 da NR-20, com capacidade aproximada de 400 litros;
- Sistema silencioso com atenuação sonora entre 75 e 85 dB a 1,5 m;
- Conjunto de baterias e segmento elástico;
- Manuais técnicos em português;
- Estrutura carenada e silenciada ou em contêiner ISO, com cabine de comando atenuada;
- Entradas laterais para cabos de força e visualização externa do controlador.

A contratação deverá observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial aquelas relacionadas à segurança em instalações elétricas e armazenamento de combustível, bem como demais normas técnicas aplicáveis, garantindo operação segura, mitigação de riscos e proteção ao público e aos trabalhadores envolvidos.

A locação do equipamento contribui para a eficiência operacional do evento, evita sobrecarga da rede elétrica existente, assegura continuidade das atividades e promove condições adequadas de infraestrutura, alinhadas ao interesse público, à segurança coletiva e às boas práticas de gestão de eventos promovidos pela Administração Municipal.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na demanda energética prevista para a realização da Feira Regional de Artesanato, evento temporário promovido pela Administração Municipal, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de março de 2026, no Parque da ACCIE. Considerando a estrutura planejada para o evento — incluindo iluminação geral, sonorização, estandes de expositores, equipamentos de apoio, sistemas de comunicação e demais cargas operacionais — foi dimensionada a necessidade de 02 (dois) grupos de geradores a diesel com potência mínima de 120 kVA, capaz de atender com segurança, estabilidade e continuidade o fornecimento de energia elétrica durante todo o período de funcionamento da feira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação um valor total de R\$ 13.998,00 (Treze mil, novecentos e noventa e oito reais), referente a três dias de locação de 02 geradores, conforme orçamentos em anexo.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Pública não dispõe de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços e necessitaria aquisição de materiais para executar os serviços solicitados via processos administrativos. A solução completa da contratação de empresa especializa na execução de serviços da natureza solicitada pelo projeto com funcionários capacitados e com o fornecimento do material adequado e específico para o tipo de obra que conta com normativa técnica de referência, é a mais viável para a Administração Pública.

A solução é o conjunto de todos os elementos – bens e serviços, a serem contratados de forma integrada. Esta configuração não traz prejuízo à competitividade nem à eficiência contratual. É a melhor solução que o mercado tem a oferecer para atender a necessidade de execução dos serviços.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será licitado de forma global, em um único lote, em virtude de que o não parcelamento do objeto é mais vantajoso no presente caso, para fins de aperfeiçoar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, além de contribuir para a redução de itens desertos.

Abaixo relacionamos alguns acórdãos e entendimentos que vão de encontro à justificativa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

de não parcelamento do item:

TCE/PR - "É possível a aglutinação de itens em lote único justificado pelo gestor." Acórdão 1.889/2023 TCE/PR Pleno.

TCE/PR – "O parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, em alguns casos, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades, eis que se terá que gerir vários contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual". Acórdão 3350/2019 TCE/PR Pleno.

TCE/RJ - "A definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor ao interesse público, demonstrando a vantajosidade da opção feita, bem como eventual prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala". Acórdão 75681/2022 TCE/RJ Pleno.

TCU - "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção". Acórdão 5134/2014 TCU Segunda Câmara.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. É necessário que os procedimentos de processo contratação direta sejam providenciados.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509, Centro
(54) 3520-7016

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

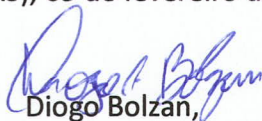
11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais visualizados para esta contratação seria de acidentes de trabalho com rede elétrica. A fim de evitar tal tipo de acidentes, as medidas de tratamento seriam: A contratada deverá estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência, NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade e, fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção (EPI's) exigindo e fiscalizando o uso dos itens, e oferecendo treinamentos e capacitações sobre análise de risco e conduta adequada aos seus colaboradores.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O comprometimento desta justificativa e o atendimento das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a contratação de empresa para fornecer gerador de energia por locação para evento através de procedimento de contratação direta viabiliza o atendimento de diretrizes da Lei Orgânica Municipal para melhorias na infraestrutura de proteção e segurança ao bem-estar social.

Erechim (RS), 09 de fevereiro de 2026.


Diogo Bolzan,

Engenheiro Eletricista.